

6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF: 08.442.559/0001-83 Nome/Razão Social: Rio Madeira Construtora Ltda - ME CPF-MF/CNPJ-MF: 03.540.410/0001-13 Nome/Razão Social: Agência Goiana de Desenvolvimento Regional
7. Vigência	Data de Início: 07/01/2015 Data do Fim: 07/04/2015
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	2014.5701.166/25
9. Justificativa	Continuidade dos serviços prestados
10. Procedimento-Descrição da Modificação.	Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência com fundamento na Cláusula Setima, item 7.3 do contrato nº 025/2014, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
11. Prazo de Execução	Prorrogação por mais 90 dias, tendo por termo final o dia 27/11/2014.
12. Data de Assinatura do Aditivo	18/09/2014
13. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666/1993

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS  
CONSELHO GESTOR PROESPORTE

O Conselho Gestor do Programa de Incentivo ao Esporte - PROESPORTE, sem prejuízo apresentar a Agência Goiana de Esporte e Lazer através da sua presidente o mandado nº 005 para análise e aprovação de homologação de acordo com o entendimento com a Lei 14.148 regulamentar o inciso III do art. 17 da Lei 10.097/2000, fundamentada no artigo 1º inciso I da Resolução do Conselho de Administração e aprovada, sendo o critério a necessidade de realização de obras para o Estado de Goiás bem como os efeitos dos mesmos, nos seus municípios e respeitando a sustentabilidade financeira de acordo com o plano médio período de execução de recursos.

Exarando assim instrução 10% para o Desporto Profissional 15% para o não profissional, sendo que 15% foram destinados ao Paralelelo, restando 44% disponível para o profissional, informo ainda que os termos desta instrução estão em anexo aguardando o encaminhamento e serão apresentados quando resolvidos todos os pendentes.

**Hamilton Isidoro Da Silva**  
Presidente

Processo nº 201400329006264  
Processo: FEI/REACAO/COMISSÃO DE TENDAS  
Processo: OAC/REACAO/COMISSÃO DE TENDAS  
Modalidade: TENDAS  
Valor Apropriado para contratação: R\$ 30.000,00  
REQUERER PARA R\$ 30.000,00: PODE NÃO APRESENTAR CAPACIDADE  
Período de realização: de 01 de julho 31 de dezembro 2014 - Março 2015  
Instalação de Contas: até o dia 30 de Dezembro de 2015, após homologação

Processo nº 201400329006264  
Processo: SANTA HELENA LUTEROS CLUBE  
Processo: SANTA HELENA F.C 005 15  
Modalidade: FUTEBOL  
Valor Apropriado para contratação: R\$ 30.000,00  
Período de realização: de 01 de julho 31 de dezembro 2014 - Março 2015  
Instalação de Contas: até o dia 30 de Dezembro de 2015, após homologação

Homologação de resultados apresentados pelo Conselho  
Goiania, 19 de Setembro de 2014  
**Roy Rocha de Macedo**  
Presidente da Agência Goiana de Esportes e Lazer

**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**Aviso nº 001/2014**  
Processo nº 201400329006264  
Interessado Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR  
Assunto: Revisão Tarifária

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada a Rua 99, nº 66, Setor Sul em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna publico para conhecimento dos interessados e notifica as partes interessadas do início do processo de revisão tarifária da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, nos termos do que dispõe o inciso IV, do art. 5º e 84 da Lei Estadual nº 14.949 de 15 de setembro de 2004 e o inciso VII, do art. 2º e 5º do art. 38, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme se vê no anexo **CRONOGRAMA DE REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DA SANEAGO - 2015**

Goiania, 22 de setembro de 2014  
**João Ribeiro de Castro**  
Conselheiro Presidente em exercício

**AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER**

PROVIDÊNCIAS  
PORTARIAS Nº 2014-GAR

O Presidente da Agência Goiana de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, fica ordenada pelo art. IV, art. 20, do Decreto nº 7.454, de 08/09/2011, e ainda com fundamento no artigo 57, inciso II, do Decreto nº 7.454, de 20/10/2011:

Resolve,

I - Tornar sem efeito as Portarias nº 3342012-GAR, de 31/05/2012 e nº 698-2013-GAR, de 14/05/2013;

II - Designar o servidor **LUCIANO JOSE BARTHELIOS**, CPF: 839.948.661-20, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Gestão Administrativa - Geral, como Psicólogo desta Pasta, com competência para instrução de todos os instrumentos conexos com as Licitações, modalidade Pregão;

III - Designar os servidores **ROGERIO DE SOUZA MENDES**, CPF: 795.413.021-91, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Administrativa - Geral e **KAROLYNE LACERDA DE PAULA**, CPF: 699.875.261-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete F, Ref IV, como componentes da Equipe de Apoio;

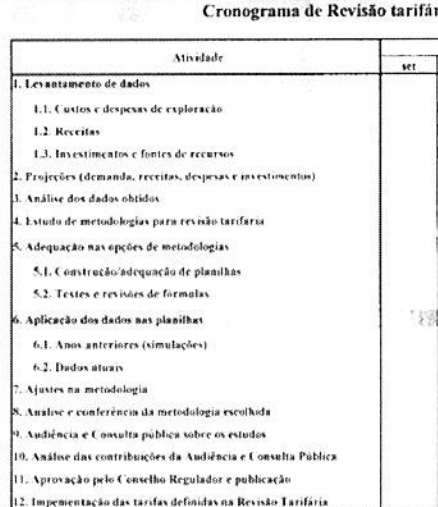
IV - Designar a Gerência Jurídica para assessorar ao disposto no artigo 6º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.468/2011, sem prejuízo de suas atribuições;

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se demais disposições em contrário.

DÊ SE CIENTÍFICA, PUBLIQUE-SE e UMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

**Roy Rocha de Macedo**  
Presidente



**AGÊNCIA DE FOMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014**  
**Processo nº 2014.12.004278**

A Agência de Fomento de Goiás S/A, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 037/2014 torna publico para conhecimento dos interessados, que no dia **07/10/2014, às 08:30 hs** realizará licitação em Sessão pública através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na modalidade de **Pregão Eletrônico sob nº 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário corporativo, conforme detalhado no Termo Referência Anexo I deste Edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, demais normas vigentes aplicáveis a matéria e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Obtenção de edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações: (062) 3216-4900  
**PREGOEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

**JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**  
Pregoeiro

PAVENGE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

Goiania, 22 de setembro de 2014

**TAIS HELENA MUSSE**  
Presidente da CPL

Visto  
**JAYME EDUARDO RINCON**  
Presidente da AGETOP

**EXTRATO**  
Contrato nº 030/2014  
AGEL / CELG

1. Processo nº	2014.00046.001301
2. Modalidade	Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica - Estrutura Tarifária Convencional
3. Identificação	CFEE CONV Unidade Consumidora nº 10078370
4. Objeto	Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica - Estrutura Convencional
5. Valor Estimado	R\$ 193.577,28 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF: 01.543.032/0001-04 (Contratante) Nome/Razão Social: Agência Goiana de Esporte e Lazer Cnpj Distinguido SA
7. Vigência	CPF-MF/CNPJ-MF: 01.543.032/0001-04 (Contratada) Nome/Razão Social: Celg Distribuição SA
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos	2014.52.01.04.123.4001.4.001 Grupo 03 - Natureza 3.3.90.39.04 - Fonte: 00
9. Data de assinatura	11/08/2014
10. Sujeição à Legislação Vigente	Leis nº 8.666/93

Goiania, 16 de Setembro de 2014

**Roy Rocha de Macedo**  
Presidente da AGEL

**AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS**

**AVISO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 346/14-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGE TOP, com fundamento no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar publico o resultado de habilitação da Concorrência nº 346/14-PR-NELIC - Terraplenagem, pavimentação da rodovia GO-129 no trecho: Silvânia - GO-010, neste Estado - processo nº 2014003001257, de acordo com a Ata de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no site da AGE TOP - [www.agetop.gov.br](http://www.agetop.gov.br), conforme quadro abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO
BNA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
BT CONSTRUTORES LTDA	HABILITADA
CASTELO - CONST E ADM DE OBRAS LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA	HABILITADA
CONSTRUTORA FERREL LTDA	HABILITADA
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
ING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 342/14-PR-NELIC**

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGE TOP, com fundamento no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar publico conforme Ata de Abertura das Propostas Comerciais, disponível no site da AGE TOP, a classificação das Propostas Comerciais da Concorrência nº 342/14-PR-NELIC - Terraplenagem, pavimentação e construção de bueiro circular de concreto na Rodovia GO-153/241, no trecho: B. Rodrigues / Cruzeiro, neste estado - processo nº 201400360501906, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIF.
ETICA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 25.118.665,76	1ª
CONSTRUTORA MILÃO LTDA	R\$ 25.207.139,48	2ª
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 25.367.350,50	3ª
DESTESA TERMA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 25.385.868,55	4ª
CONSTRUTORA CAUPO LTDA	R\$ 25.390.914,35	5ª
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA	R\$ 25.657.591,21	6ª
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 25.657.868,54	7ª
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	R\$ 26.144.046,29	8ª

Goiania, 22 de setembro de 2014

**TAIS HELENA MUSSE**  
Presidente da CPL

Visto  
**JAYME EDUARDO RINCON**  
Presidente da AGE TOP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 267/2014-AD-GEJUR** Termino aditivo ao Contrato nº 011/2013-AD-GEJUR referente à execução dos serviços de recuperação do pavimento da Rodovia GO-070 trecho Goiás/Itapirapuã neste Estado. **CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGE TOP; CONTRATADA: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. OBJETO:** Acrescer e suprimir itens/serviços do Contrato nº 011/2013-AD-GEJUR, decrescendo o valor de - R\$ 132.556,98 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) do contrato com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 17085/2012 (06 vols).**